



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 321/2026/SPRF-RS

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77 do Decreto nº 11.348/2023 e pelo art. 118 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224/2018/MSP, e acolhendo as razões de fato e fundamentos de direito constantes no DESPACHO Nº104/2026/NUCONT-RS (73188111), DECIDE:

- I - APROVAR o Termo de Referência nº 11/2026 (73225924) e a Minuta de Aviso de Dispensa nº 04/2026 (73233033);
- II - AUTORIZAR a realização dos trâmites necessários ao lançamento da Dispensa Eletrônica correspondente, com a respectiva divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração nos termos do [art. 75, II, da Lei 14.133/21](#);
- III - RESTITUIR os autos à Seção de Administração para prosseguimento.

FABRÍCIO BIANCHI RODRIGUES
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO BIANCHI RODRIGUES, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul**, em 08/05/2026, às 15:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **73234820** e o código CRC **51F3D9B3**.



Referência: Processo nº 08660.005983/2026-56



SEI nº 73234820